



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 27 de maio de 2.022.

Ofício nº. 95/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

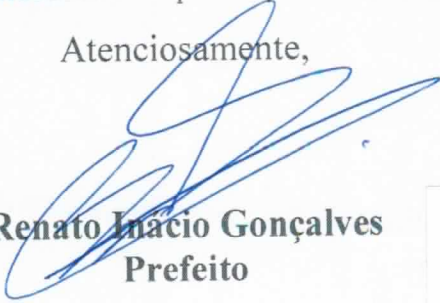
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 39/2.022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3198/2022
Data: 27/05/2022 - Horário: 15:12
Legislativo - PLE 39/2022

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 39/2022. DE 27 DE MAIO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO OSEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3198/2022
Data: 27/05/2022 - Horário: 15:12
Legislativo - PLE 39/2022

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.041.300,02 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos reais e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020500	Secretaria Municipal de Finanças		
Ficha: 359 - 04.122.0003.2011.0000	Encargos Financeiros do Município.....	160.567,88	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 020700	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Ficha: 356 - 04.122.0008.2125.0000	Pavimentação de Vias do Município.....	180.732,14	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 357 - 04.122.0008.2126.0000	Recapeamento Asfáltico.....	200.000,00	
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 358 - 04.122.0008.2127.0000	Pav. Asfáltica, Guias, Sarjetas e Drenagem Pluvial	500.000,00	
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL.....		1.041.300,02	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 237.493,71 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Ficha: 087 - 15.452.0008.2015.0000	Fundo Especial do Petróleo - FEP.....	111.400,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Ficha: 087 - 15.452.0008.2015.0000	Fundo Especial do Petróleo - FEP.....	127.093,71
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL.....		238.493,71

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$127.093,71.

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	R\$ 160.567,88
Pavimentação de Vias do Município.....	R\$ 180.732,14
Recapamento Asfáltico.....	R\$ 200.000,00
Pav. Asfáltica, Guias, Sarjetas e Drenagem Pluvial.....	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 1.041.300,02

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Ficha: 085 - 15.452.0008.2015.0000	Fundo Especial do Petróleo - FEP.....	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 086 - 15.452.0008.2015.0000	Fundo Especial do Petróleo - FEP.....	-11.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		-111.400,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GALIA, 27 DE MAIO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: convenios@galia.sp.gov.br

Gália, 25 de maio de 2022.

Ofício nº 339/2022 – CV.

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de execução de convênio, conforme detalhado à seguir:

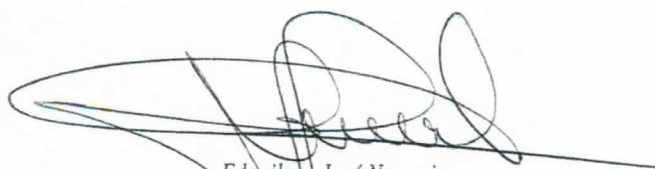
CONVENIO Nº 101705/2022

Processo: **SDR-PRC-2022-01967-DM**

- Objeto: **Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico.**
- Valor Repasse Convênio: R\$ 200.000,00.
- Contrapartida do Município: R\$ 681,53.
- Extrato D.O/SP em 25/05/2022 da Autorização Governamental.
- Tipo: Obra – SDR – Infraestrutura.
- Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Regional - São Paulo.

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,



Edeilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Erlon Antônio Ferreira

DD. Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: convenios@galia.sp.gov.br

Gália, 26 de maio de 2022.

Ofício nº 340/2022 – CV.

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de execução de convênio, conforme detalhado à seguir:

CONVENIO:

Processo: **SDR-PRC-2022-02647-DM**

- Objeto: **Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e drenagem pluvial.**
- Valor Repasse Convênio: R\$ 500.000,00.
- Contrapartida do Município: R\$ 157.080,04.
- Autorização Governamental de 26/05/2022.
- Tipo: Obra – SDR – Infraestrutura.
- Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Regional - São Paulo.

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,

Edmilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Erlon Antônio Ferreira

DD. Secretário Municipal de Finanças